

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 106/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0074344/2020-15****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 23.02.2021**

Autorização de funcionamento da Escola APAE de Jequitaiá com o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Jequitaiá.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 220/2021, datado de 04.02.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 05.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Em documento, datado de 06.11.2020, a Sra. Marli Ramos Queiroz, Presidente da APAE, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola APAE de Jequitaiá, localizada na Rua Francisco Moura Dumont, 144, no Centro do município de Jequitaiá.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- Plano Curricular – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) – indicadores fixos: 200 dias letivos; carga horária anual de 800 horas; duração da aula: 50 minutos, com exceção das disciplinas Arte, Geografia e Ensino Religioso, que terão duração de 40 minutos;
- Projeto Político-Pedagógico, datado de 21.10.2020;
- modelário da escrituração escolar;
- descrição das instalações e equipamentos – sala dos professores e especialistas, com banheiro; banheiros feminino e masculino, com acessibilidade; 2 salas de aula; cantina com despensa; oficinas pedagógicas e de artesanato; biblioteca; secretaria e diretoria; refeitório; área de serviço;
- relação do acervo bibliográfico;
- Relatório de Inspeção Sanitária, datado de 30.9.2020, assinado por Claudinei Gonçalves Gomes, Fiscal Sanitário;
- Alvará Sanitário;
- Atestado de segurança do prédio, datado de 01.10.2020, assinado pela Arquiteta e Urbanista Ivaneide Fernandes da Luz Aguiar;

- Termo de Cessão de Uso do prédio, celebrado entre o município de Jequitai e a APAE, em 30.6.2017, por tempo indeterminado;
- planta baixa, assinada pela Arquiteta Ivaneide Fernandes da Luz Aguiar;
- Parecer nº 03/2021 - SEE/SRE PIRAPORA - INSPEÇÃO, de 28.01.2021, favorável ao processo de autorização de funcionamento do curso, considerando que foram apresentados Plano Curricular, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar. Os documentos necessitam de algumas adequações e correções para que haja coerência entre os documentos e atendimento à legislação vigente;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo – a diretora Kleide Barbosa Ramos e a secretária Cláudia Aparecida Durães são autorizadas; os professores não foram relacionados porque serão cedidos pela SEE/MG e ainda não ocorreu o processo de convocação, pela rede estadual;
- Regimento Escolar, datado de 26.10.2020;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 22.01.2021, elaborado pelas inspetoras escolares Givanilda de Souza e Silva e Jéssica Magalhães Leite, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Pirapora, Heloisa Alves de Almeida Gribel, destacamos o seguinte:

- foram descritas todas as dependências da escola, que contam com mobiliário, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria adequados e suficientes;
- o prédio possui uma saída de emergência, na sua lateral, próxima ao refeitório, que dá acesso ao corredor e ao portão principal da Secretaria Municipal de Educação; está em fase de finalização de reforma, o levantamento do muro de alvenaria, no fundo do terreno;
- a instituição conta com dois veículos, adquiridos com verbas de projetos;
- o inspetor responsável pela escola fará a certificação e o acompanhamento da adequação e do cumprimento do Plano Curricular, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar;
- diretora e secretária, devidamente autorizadas, e um serviçal foram contratados com a verba repassada pela prefeitura municipal; será contratado mais um serviçal; os professores serão cedidos pela SEE/MG;
- a escola pretende atender a 36 alunos na EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais).

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0071066/2020-57, referente ao pedido de credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequitai.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola APAE de Jequitai com o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Francisco Moura Dumont,144, no Centro do município de Jequitai, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 24/02/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25890478** e o código CRC **EC40A7B5**.

Referência: Processo nº 1260.01.0074344/2020-15

SEI nº 25890478